LEI Nº 6966 DE 19 DE MAIO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - FERNANDO PEREIRA MOURA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua FERNANDO PEREIRA MOURA, a atual Rua "6"(SEIS) situada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, que inicia-se na Avenida "Maria Conceição de Oliveira" entre as quadras 04(quatro) e 08(oito) e termina na Rua "Irani Santos Santiago" entre as quadras 07(sete) e 09(nove) no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registros Imobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da lei nº 6.882 de 16 de dezembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de maio de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município